



Lei nº237, de 23 de agosto de 1960.

Anula dotações e suplementa verbas.

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam anuladas em dotações do orçamento vigente, as seguintes importâncias:

Serviços de Utilidade Pública:

8-34-1 – Construção do Aeroporto Municipal	400.000,00
8-72-1 – Para construção da Prefeitura	50.000,00
Total	450.000,00

Art. 2º - Por conta das anulações constantes do artigo anterior, fica suplementada a seguinte verba:

Serviços Industriais:

6-33 – Material de consumo	
6-33-1 – Aquisição de combustível e lubrificantes	450.000,00

Art. 3º - - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 23 de agosto de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 23/8/1960.

João Denez Posser
Secretário Geral